

**EDITAL Nº 24/2025 DE REABERTURA DO PRAZO RECURSAL CONTRA O  
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA  
AUTODECLARAÇÃO**

A Presidência da Banca Examinadora do V Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira de Defensora ou Defensor Público do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o Edital nº 22/2025 que tornou pública a **REVOGAÇÃO** da suspensão do certame, **RESOLVE:**

**1. DA REABERTURA DO PRAZO RECURSAL**

**1. CONVOCAR os/as candidatos/as** para a **REABERTURA** do prazo recursal para os/as candidatos/as interessados/as em interpor recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Verificação da Autodeclaração publicado no Edital nº. 19/2025.

1.1. Os/as candidatos/as interessados/as poderão fazê-lo no período de 10h do dia 26/05/2025 até às 17h do dia 28/05/2025, pelo site da Fundatec.

**2. DOS RECURSOS DECORRENTES DO EDITAL Nº. 19/2025**

**2. COMUNICAR** que os/as candidatos/as que interpuseram recurso administrativo após a publicação do Edital nº. 19/2025 poderão:

- a) Manter o recurso interposto sem realizar nova manifestação;
- b) Apresentar nova manifestação no prazo disposto no item “1”, hipótese em que o recurso anteriormente interposto será desconsiderado.

**3. DOS RESULTADOS**

**3. INFORMAR** que o resultado definitivo do procedimento de verificação da autodeclaração será divulgado em 23/06/2025.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Presidente da Banca Examinadora do V Concurso Público de Provas e Títulos  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná